

se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso, concurso interno de acesso geral com vista ao provimento de dois lugares da categoria de técnico profissional especialista da carreira técnico-profissional do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, constante da Portaria n.º 133/88, de 29 de Fevereiro, e do Decreto-Lei n.º 272/91, de 7 de Agosto, sendo:

- a) Referência A — área funcional — apoio técnico-administrativo na área de gestão e manutenção de viaturas — um lugar;
- b) Referência B — área funcional — secretariado e apoio técnico-administrativo nas áreas de consultadoria e do contencioso — um lugar.

2 — Validade do concurso — o concurso é válido pelo prazo de seis meses a contar da data de publicitação da lista de classificação final, caducando com o preenchimento dos lugares postos a concurso.

3 — Local de trabalho — Secretaria-Geral do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, em Lisboa.

4 — Remuneração e condições de trabalho — a correspondente ao escalão e índice aplicáveis à respectiva categoria, constante do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho as genericamente vigentes para a função pública.

5 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

a) São requisitos gerais os estabelecidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

b) São requisitos especiais ser detentor da categoria de técnico profissional especialista com, pelo menos, três anos de serviço classificados de *Muito bom* ou cinco anos classificados de *Bom*, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

6 — Conteúdo funcional:

Referência A — apoio técnico-administrativo na área de gestão e manutenção de viaturas;

Referência B — secretariado e apoio técnico-administrativo nas áreas da consultadoria jurídica e do contencioso.

7 — Métodos de selecção — avaliação curricular e entrevista profissional de selecção, nos termos dos artigos 22.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7.1 — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

7.2 — A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que, na classificação final, obtenham pontuação inferior a 9,5 valores.

7.3 — Em caso de igualdade de classificação, a ordenação dos candidatos resultará da aplicação dos critérios de preferência estabelecidos nos n.ºs 1 e 3 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao secretário-geral do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, podendo ser entregue pessoalmente, na Secção de Expediente e Arquivo da Secretaria-Geral, sita na Rua de São Mamede ao Caldas, 23, 1100-533 Lisboa, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para o mesmo endereço, até ao último dia do prazo fixado para candidatura.

9 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão conter os seguintes elementos:

- a) Identificação do candidato (nome, data de nascimento, número e data de validade do bilhete de identidade e serviço que o emitiu), residência, código postal e telefone;
- b) Categoria detida, natureza do vínculo e quadro e serviço a que pertence;
- c) Habilitações literárias;
- d) Indicação do concurso a que se candidata, com menção expressa da categoria e referência (A e B) a que concorre, bem como do número e data do *Diário da República* onde se encontra publicado o aviso;
- e) Declaração, sob compromisso de honra, de que o candidato reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso, previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- f) Menção expressa dos documentos juntos ao requerimento.

10 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) Currículo profissional actualizado, detalhado, datado, rubricado e assinado;

- b) Fotocópia do bilhete de identidade;
- c) Fotocópia do certificado das habilitações literárias;
- d) Fotocópia dos certificados das acções de formação profissional;
- e) Declaração devidamente actualizada (data reportada ao prazo estabelecido para apresentação de candidaturas), emitida pelo serviço de origem que comprove, de maneira inequívoca, a categoria de que o candidato é titular, a natureza do vínculo e a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública, bem como as classificações de serviço ou avaliações do desempenho referentes aos anos relevantes para efeitos de concurso;
- f) Declaração do serviço, onde conste a descrição das tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato;
- g) Requerimento dirigido ao júri do concurso, a apresentar pelos candidatos que não tenham sido objecto de avaliação do desempenho no período relevante para concurso, solicitando, ao abrigo do n.º 2 do artigo 18.º do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio, o suprimento da avaliação do desempenho relativamente ao período em falta, através de ponderação curricular, nos termos do artigo 19.º do citado diploma;
- h) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal.

11 — A não apresentação da declaração referida na alínea e) do n.º 9 ou a não comprovação dos requisitos de admissão ao concurso determinam a exclusão do candidato.

12 — Assiste ao júri o direito de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13 — As falsas declarações são puníveis nos termos da lei.

14 — A relação dos candidatos admitidos ao concurso, bem como a lista de classificação final serão publicitadas nos termos dos artigos 33.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, tendo lugar a afixação nas instalações desta Secretaria-Geral.

15 — O júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente — Licenciada Alda Oliveira Costa Rodrigues, consultora jurídica assessora.

Vogais efectivos:

Rita Preciosa Duarte Monteiro Pereira, técnica especialista principal, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.

Raquel Maria Granchinho Patrício Curado Frazão Monteiro, técnica especialista principal.

Vogais suplentes:

Maria da Conceição Reis Costa Oliveira Pestana, técnica especialista principal.

Maria de Lurdes Pereira Nunes Gonçalves, técnica especialista principal.

16 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

31 de Outubro de 2006. — O Secretário-Geral, *Santos Cardoso*.

## Comissão de Planeamento de Emergência dos Transportes Terrestres

### Despacho (extracto) n.º 24 253/2006

Por despacho de 16 de Outubro de 2006 do presidente da Comissão de Planeamento de Emergência dos Transportes Terrestres, foi renovada por três anos a Maria Clara Cardoso Lúcio Fernandes Ferreira da Silva, chefe de secretaria do secretariado permanente daquela Comissão, com efeitos desde 1 de Abril de 2006, a comissão de serviço a coberto da qual vem desempenhando aquele cargo na Comissão de Planeamento de Emergência dos Transportes Terrestres. (Não carece de visto nem declaração em conformidade.)

31 de Outubro de 2006. — O Presidente, *Jorge Manuel Quintela de Brito Jacob*.

## Laboratório Nacional de Engenharia Civil

### Aviso n.º 12 646/2006

1 — Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, autorizados por deliberação da direcção